



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9822, DE 02 DE Junho DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas no Bairro do Itaim

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 20.973/02,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas no Bairro do Itaim, necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

Área de propriedade da **SABESP-SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº **2.5.074.010.001**

Terreno situado nesta cidade no Bairro do Itaim, na Estrada Prof. Dr. José Luiz Cembranelli, no seu lado de numeração ímpar, defronte ao término da Avenida Marcílio Siqueira Frade na via de situação do imóvel, onde mede **82,50m**, pela esquerda de quem da avenida observa a área segue em curva de raio de **34,50m** e desenvolvimento de **24,69m**, mais uma curva de raio de **34,50m** e desenvolvimento de **19,03m**, mais uma curva de raio de **34,50m** e desenvolvimento de **26,89m**, mais uma reta de **6,17m** mais uma curva de raio de **50,00m** e desenvolvimento de **48,25m**, confrontando com a área remanescente de propriedade da SABESP - Saneamento Básico do Estado de São Paulo, à direita segue em uma curva de raio de **15,00m** e desenvolvimento de **27,13m**, mais uma reta de **26,84m**, mais uma curva de raio de **78,00m** e desenvolvimento de **7,05m** e nos fundos mede **59,87m**, confrontando pela esquerda e nos fundos com a propriedade de David Fernandes Coelho, Comércio e Empreendimentos Ltda., perfazendo no perímetro acima uma área de **3.422,10m²**.

Área de propriedade de **DAVID FERNANDES COELHO, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº **2.5.074.210.001**.

Terreno situado nesta cidade no Bairro do Itaim, na Estrada Prof. Dr. José Luiz Cembranelli, no seu lado de numeração ímpar, tem início em um ponto situado junto a divisa de propriedade da SABESP - Saneamento Básico do Estado de São Paulo, distante **66,55m** da Estrada Prof. Dr. José Luiz Cembranelli, acompanhando o prolongamento da referida divisa, deste ponto segue em uma curva de raio de



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

78,00m e desenvolvimento de 68,23m, mais uma reta de 102,28m; daí deflete à direita e segue em curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 15,90m, mais uma reta de 124,23m; confrontando com a área remanescente de propriedade de David Fernandes Coelho, Comércio e Empreendimentos Ltda.; daí deflete à esquerda e segue 12,11m, confrontando com a Rua.10;daí deflete à esquerda e segue em linha reta de 128,82m; daí deflete à direita e segue em curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 12,80m; daí segue em curva de raio de 295,00m e desenvolvimento de 74,93m; daí segue em linha reta de 370,39m, confrontando com a área remanescente de propriedade de David Fernandes Coelho, Comércio e Empreendimentos Ltda; daí deflete à esquerda e segue em linha reta de 45,94m, confrontando com a faixa de domínio da EBE Empresa Bandeirante de Energia; daí deflete à esquerda e segue em linha reta de 333,97m, daí deflete à esquerda e segue em uma curva de raio de 323,00m e desenvolvimento de 99,20m; daí segue em linha reta de 178,53m até chegar ao ponto de partida, perfazendo no perímetro acima uma área de 18.727,88m<sup>2</sup>

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD1746 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Janeiro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de Janeiro de 2003.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**